ESTADO DE MATO GROSSO. PODER JUDICIÁRIO. COMARCA DE CUIABÁ – MT. JUIZO DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO. EDITAL DE CITAÇÃO. PROCESSO DE EXECUÇÃO. PRAZO: 20 DIAS. AUTOS **N. 34082-34.2012.811.0041**, código 780531. AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial-›Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. EXEQÜENTE: ITAU UNIBANCO S/A. EXECUTADOS: RODOVIARIO MATO-GROSSENSE DE TRANSPORTES LTDA e PAULO SERGIO ARBOIT. CITANDOS: Paulo Sergio Arboit, Cpf: 71769072934, brasileiro, casado, gerente/empresário, E Rodoviário Mato-grossense de Transportes Ltda, CNPJ: 09427427000145, ambos em local incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 26/09/2012. VALOR DO DÉBITO: R$ 282.408,42. FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com ;atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: A parte autora ingressou com Ação de Execução por Quantia Certa em face do réu cobrando crédito de R$ 282.408,42 proveniente de cédula de crédito bancário. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Juliana Gonçalves de Melo Ribeiro da Silva Kido, Analista Judiciária, digitei. Cuiabá - MT,14 de outubro de 2015. Deivison Figueiredo Pintel. Gestor(a) Judiciario(a). Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

(26 E 27/10/2016)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CÁCERES - MT JUIZO DA SEGUNDA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.º 3859-77.2010.811.0006 – Cód. 98774 ESPÉCIE: Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: SIGMA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA e ELTON FERNANDES XAVIER PARTE RÉ: MC MARTINS ALVITO-ME CITANDO: Mc Martins Alvito-me, CNPJ: 73550873000141, Inscrição Estadual: 13.150.246-8, Endereço: DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 19/05/2010 VALOR DA CAUSA: R$ 7.510,69 FINALIDADE: CITAÇÃO das partes rés acima qualificadas, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora, efetuem o pagamento da dívida em execução. RESUMO DA INICIAL: Sigma Produtos Alimentícios Ltda e Elton Fernandes Xavier, propuseram ação de execução por quantia certa contra devedor solvente: M.C. Martins Alvito por emissão de cheques sem provisão de fundos. Após inúmeras tentativas sem êxito de citação da parte requerida, foi determinado o a expedição de edital de citação da parte requerida, conforme r. despacho de fls. 39. DESPACHO: "Vistos etc. Uma vez que já se esgotaram os meios para localização da parte executada, defiro o pedido de citação por edital formulado à fl. 36. Cite-se a parte executada, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para que, no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento da dívida em execução, cientificando-os de que, querendo, poderá se opor à execução por meio de embargos (art. 914, CPC). Transcorrido in albis o prazo para resposta, certifique-se. Nomeio um dos Defensores Públicos atuantes nesta Comarca como curador especial da parte executada (CPC, art. 72, II, parágrafo único), devendo ser pessoalmente intimado da nomeação e para apresentar defesa/embargos em favor da parte executada, no prazo legal. Intime-se. Cumpra-se. Às providências. **Eu, M.A.A.L.; A.J., digitei. Cáceres - MT, 19 de outubro de 2016. Gislene Gomes Fernandes Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n° 56/2007-CG**

(26 E 27/10/2016)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL - Quarta Vara Cível - **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS** - Dados do Processo: Processo: 32442-88.2015.811.0041 - Código: 1021048 - Vlr Causa: 26.400,00 - Tipo: Cível - Espécie: Despejo->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Polo Ativo: LEILA CASTILHO QUEIROZ BRAGANÇA - Polo Passivo: BARATÃO RACING COM. SERV. DE MOTOS LTDA - ME, LUIZ CARLOS DE ASSUNÇÃO PIONÓRIO E OUTROS. Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): EGMAR PEREIRA DE SOUZA (Requerido(a)), Cpf: 38389185172, Rg: 557948, data de nascimento: 10/10/1965, brasileiro(a), solteiro(a), Telefone 65-9217-8781, Endereço: Av. Dante Martins de Oliveira, Apto 102, Residencial São Carlos, Bloco 01, Bairro: Residencial São Carlos, Cidade: Cuiabá-MT, CEP: 78051025. FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. Resumo da Inicial: Sustenta a requerente, em breve síntese, que é proprietária do imóvel localizado na Av. General Mello, n° 2434, bairro Campo Velho, em Cuiabá-MT, o qual foi locado à empresa Baratão Racing Com. e Serviços de Motos Ltda-ME, figurando o réu como fiador. Ocorre, que a empresa ré encontra-se inadimplente quanto ao pagamento dos alugueres dos meses de outubro e novembro de 2014, janeiro, abril e maio de 2015, bem como IPTU dos anos de 2013, 2014 e 2015, totalizando um débito de R$ 19.134,00 (dezenove mil, cento e trinta e quatro reais). Requer seja determinado o despejo da parte ré, bem como a condenação de todos os réus ao pagamento da quantia de R$ 19.134,00 (dezenove mil, cento e trinta e quatro reais). Despacho/Decisão: Expeça-se edital de citação da parte requeridas EGMAR PEREIRA DE SOUZA com prazo de 30 (trinta) dias, observando os requisitos e formalidades legais, indicados no art. 257 do CPC, inclusive afixando-se o mesmo no átrio do Foro, certificando-se nos autos. Às providências. Intime-se. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Evana Castella, digitei. Cuiabá, 04 de outubro de 2016. Marcia Suzana Chupel - Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

(27 E 28/10/2016)

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso – Comarca de Cuiabá – Desembargador José Vidal, Sétima Vara Cível - .Edital de Citação, prazo 30 dias. Processo: 26184-43.2007.8.11.0041, código> 326588 – Vlr Causa: R$ 30.388.26, Tipo: Cível: Polo Ativo: INDUSTRIA GRÁFICA FORONI LTDA, Polo Passivo: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA PINTO-ME. Pessoa(s) a ser(em) citada(s): JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA PINTO ME (RÉU(S), Endereço: João Gomes Monteiro Sobrinho, Nº 1.091-c, Bairro: Lixeira, Cidade: Cuiabá-MT – Cep: 78050700. Finalidade: Citação do (a) Requerido(a) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados de término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso, queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. Resumo da inicial: Trata-se de ação monitória onde almeja a parte requerente o recebimento do valor de **R$ 30.388,26** (Trinta mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), advindos de um inadimplemento de duplicatas. Despacho/Decisão: Processo – Código nº 326588 Vistos. O pedido de citação por edital pressupõe o esgotamento pelo autor, de todas as tentativas possíveis para localização da parte requerida ao teor das disposições contidas nos artigos 256, incisos I e II, 257, inciso I, e do art. 258, todos do Código de Processo Civil/2015. Neste caso, a busca realizada junto a Junta Comercial do Estado (fls. 123), informa o mesmo endereço conforme se verifica as folhas 128, tendo a parte autora requerido a citação da ré, por edital. Dessa forma, defiro a citação da parte requerida por edital conforme requer o pedido formulado as folhas 83, com prazo de 20 dias, nos termos do que dispõe o artigo 256, incisos I e II do NCPC, constando a advertência do art. 257, inciso IV do CPC. Publiquem-se o edital na forma estipulada pelo artigo 257 do CPC, e afixem no local de costume. Decorrido o prazo, certifique-se e não havendo manifestação, voltem-me os autos conclusos. Intime-se a parte requerente. Cumpra-se. Cuiabá-MT, 12 de Abril de 2016. Yale Sabo Mendes. Juiz de Direito. E, para que cheque ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Jorge José Noga Junior, Digitei. Cuiabá, 18 de Maio de 216. Jorge José Noga Junior Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ.

(27/10/2016)

ESTADO DE MATO GROSSO. PODER JUDICIÁRIO. COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE – MT. JUÍZO DA TERCEIRA VARA. **EDITAL DE CITAÇÃO**. USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO. PRAZO: 20 DIAS. AUTOS N.º 2091-13.2016-811.0037. ESPÉCIE: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO. PARTE AUTORA: MATRINCHÃ TRANSMISSORA DE ENERGIA (TP NORTE) S.A. PARTE RÉ: LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e SME SOCIEDADE DE MONTAGENS E ENGENHARIA LTDA e REQUERIDOS INCERTOS OU DESCONHECIDOS. CITANDOS: RÉUS INCERTOS OU DESCONHECIDOS. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 04/04/2016. VALOR DA CAUSA: R$ 10.000,00. FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus incertos ou desconhecidos, atualmente em sugar incerto a não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena da serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Ação de Interdito Proibitório com pedido de medida liminar, ajuizada por MATRINCHÃ TRANSMISSORA DE ENERGIA (TP NORTE) S.A. em desfavor de LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.318.705/0001-14, legalmente representada por Francisco Lotufo Neto, com sede na Avenida Vereador Mário Palma, nº 1.700, Ribeirão do Lipa, Cuiabá-MT, endereço eletrônico: francisco@lotufoeng.com.br, SME - SOCIEDADE DE MONTAGENS E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado. inscrita no CNPJ sob o nº 37.458.221/0001-18, legalmente representada por Air Bom Despacho e Silva, com sede na Rua Barão de Monte Alegre, nº 190, Bairro Recreio Mansões do Campo, Goiânia-GO, endereço eletrônico: smediretoria@terra.com.br. E REQUERIDOS INCERTOS OU DESCONHECIDOS, Ação ajuizada em 04/04/2016. A Autora é concessionária do serviço público de transmissão de energia elétrica, conforme Contrato de Concessão de Transmissão de Energia Elétrica nº 012/2012, celebrado com a União em 10/05/2012 e publicado no DOU, Seção 3, página 120, de 18/mai/2012. Para a realização das obras de construção/ampliação das Subestações Paranatinga/Ribeirãozinho. Autora firmou contrato de Empreitada com LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e com SME - SOCIEDADE DE MONTAGENS E ENGENHARIA LTDA, estas contratadas em conjunto para os serviços de engenharia, fornecimento, construção, montagem e instalação, necessários à implementação da Linha de transmissão Lote A subestações Piranatinga e Ribeirãozinho, localizadas no Estado do Mato Grosso. O referido contrato estabelece que é de inteira responsabilidade das contratada a execução das obras civis, o fornecimento de equipamentos, o fornecimento de materiais, a contratação de pessoal e todos os serviços que constituirão as subestações e possibilitarão sua Operação Comercial de acordo com o cronograma das obras, inclusive de seus subcontratados. Para cumprir o pactuado, as contratadas realizaram diversas subcontratações para o fornecimento de veículos e demais suprimentos. Contudo, no dia 28/03/2016, surpreendentemente, os requeridos subcontratados, com o uso de veículos, obstruiu o acesso ao canteiro de obras localizado na Rua I, quadra 21, lotes 07, 08 e 09, Jardim Santa Inês, Santo Antônio do Leste/MT, impedido os trabalhadores de darem continuidade à obra. Os Réus estão impedindo o trânsito de trabalhadores no canteiro de obras, onde ficam estocados os materiais necessários para o processo construtivo, (peças, cabo, estrutura, maquinários, carros, caminhões, etc.). Com essa atitude, os Réus pretendem pressionar, por via imprópria e ilegal, as empreiteiras contratadas para adimplir uma suposta dívida de alugueres de maquinários e outros suprimentos, referente aos contratos firmados entre eles, o que vem causando enormes embaraços na posse da Autora. Diante da situação imposta, foi lavrado o Boletim de ocorrência de nº 2016.108309, da Secretaria de Segurança Pública, Polícia Judiciária Civil de Primavera do Leste/MT. Demonstrada a procedência das alegações dispostas nos autos, o preenchimento dos requisitos legais aplicáveis à matéria e, sendo URGENTE a o provimento judicial para afastar quaisquer atos que prejudiquem a execução das obras do empreendimento a autora pretende: a) O DEFERIMENTO DA LIMINAR INAUDITA ALTERA A PARTE, com o fito de determinar a expedição de mandado proibitório em face dos Requeridos, mandado este que deverá ser imediatamente cumprido, cientificando-os para que não venham a praticar quaisquer atos de esbulho ou turbação na posse da Autora; b) Que seja cominada a aplicação de multa diária no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) ou outro valor a ser arbitrado por V. Excelência em caso de novo esbulho ou turbação praticado pelos Requeridos, em qualquer área/localidade atingida pelo empreendimento da Autora; termos do art. 555, parágrafo único, inciso I, Novo Código de Processo Civil; c) A citação dos Requeridos, para que, caso queiram, apresentem contestação no prazo legal, sob pena de revelia e confissão; termos do artigo 554 e parágrafos, do novo Código de Processo Civil; d) Seja, ao final, julgada precedente a presente ação, condenando os Requeridos ao pagamento das perdas e danos materiais e morais ocasionados, a serem apurados por arbitramento, bem como no pagamento das custas, taxas processuais, reposição de despesas e verba honorária advinda do princípio da sucumbência, na ordem usual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa; e) Que o trâmite do processo se dê em SEGREDO DE JUSTIÇA, por interesse público, nos termos do art. 155, I, do Novo Código de Processo Civil, para evitar o risco de exposição de documentos e informações que são de interesse exclusivo das partes envolvidas e da Administração Pública. DESPACHO: DELIBERAÇÕES Pela MMª Juíza foi deliberado: "Visto. Defere-se todos os requerimentos das partes. Mantenho o processo concluso, para análise do pedido liminar. Nada mais havendo a consignar, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelos presentes. Eu, Daniela Batista Peruzzolo (Estagiária de Gabinete) que o digitei. **Primavera do Leste-MT, 15 de setembro de 2016. Célia Regina Pereira Xavier de Carvalho. Gestor(a) Judiciário(a). Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.**

(26 E 27/10/2016)

ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DA PM/BM-MT
ASSOF - EVOLUÇÃO
"CONSOLIDANDO O SEU FUTURO"

Of. Circular nº. 009/ASSOF-MT/2016 — Cuiabá (MT), 26 de outubro de 2016.

Do Ten. Cel PM Wanderson Nunes de Siqueira
Presidente da ASSOF MT.

Aos (as) senhores (as) associados (as).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

Na qualidade de Presidente da Associação dos Oficiais da Polícia e Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso e no uso das atribuições legais previstas nos artigos 8° e 9º do Estatuto da entidade, convoco os (as) associados (as) para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária**, marcada para o dia **08 de novembro de 2016 (terça-feira), as 18:00 horas,** na Sede Social da ASSOF, sito a Av. Desembargador Milton Figueiredo Ferreira Mendes, s/n, Centro Político e Administrativo em Cuiabá (MT), para tratar da seguinte pauta:

1. Discussão sobre a reforma da previdência e deliberação sobre medidas a serem adotadas pela Associação dos Oficiais;
2. Criação de fundo financeiro para defesa dos direitos e garantias da previdência dos militares estaduais de Mato Gross, ante as propostas de alteração nas leis de regência;
3. Discussão sobre os reajustes dos planos de saúde contratados com a UNIMED e deliberação sobre as medidas e providências que a ASSOF deverá adotar, considerando o comunicado de reajuste na ordem de 62% feita pela UNIMED no plano 4638.

WANDERSON NUNES DE SIQUEIRA – TEN CEL PM
PRESIDENTE DA ASSOF-MT

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE CRÉDITO DO CENTRO NORTE – FETEC-CUT/CN

A Federação dos Trabalhadores em Empresas de Crédito do Centro Norte – FETEC-CUT/CN, com endereço na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2.254, Ed. American Business Center, sala 1.209, Bairro Jardim Aclimação, Cuiabá MT, por seu presidente abaixo assinado, de acordo com o art. 24, inciso I e III do Estatuto convoca os membros da Diretoria Executiva, um Representante do Conselho Fiscal e os delegados representantes das entidades associados para Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 01 de dezembro de 2016, no Hotel St. Paul cito ao SHS quadra dois bloco H, Asa Sul, Brasília, DF, com início previsto para as 14h00min em primeira convocação e às 14h30min em segunda e última convocação para discussão e deliberação sobre a seguinte pauta: 1 - Eleição Suplementar.

Cuiabá MT, 25 de outubro de 2016.

José Avelino Barreto Neto
Presidente

"**A ENERGÉTICA ÁGUAS DA PEDRA S.A** - CNPJ 08.768.414/0001-77, torna público que requereu a Secretária de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA/MT), a Renovação de Licença de Operação para a Usina Hidrelétrica Dardanelos, localizada na zona rural do município de Aripuanã/MT. Foi realizado o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA-RIMA."

LAVAJATO ATALAIA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SMADES a Licença Ambiental – Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de limpeza de veículos, LAVAJATO, localizada NA RUA Ametista nº 77, bosque da saúde, Cuiabá-MT, CEP 78050-100 no município de Cuiabá –MT.

EXTRAVIO DE LIVRO FISCAL

ZENEIDE ADRIANE FRESCURA GAYA, Pequeno Produtor Rural, Pessoa Física, CPF nº 970.751.911-87 e IE n° 13.570.654-8, Fazenda Ribeirão, União do Sul – MT, comunica o extravio do LIVRO REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMOS DE OCORRÊNCIAS Nº 01, com 50 folhas, registrado na Agência Fazendária em 22/07/2015. Registrou o B. O. nº 2016.343135 – 25/10/2016, SESP - P.J.Civil. Delegacia Virtual 1. União do Sul-MT, 25/10/2016.

(27,28 E 29/10/2016)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE ALTA FLORESTA/MT JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES** AUTOS N.º 2888-16.2015.811.0007 - Código: 125850 ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: **O.K. CONSTRUCAO E SERVIÇO LTDA**. INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CONVOCAÇÃO DE CREDORES NOS TERMOS DO ARTIGO 36, DA LEI 11.101/05. EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PROCESSO Nº 2888-16.2015.811.0007, DA EMPRESA O.K CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA, COM PRAZO DE 15 DIAS. FINALIDADE: EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA (1º e 2º) EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES NOS TERMOS DO ARTIGO 36, DA LEI 11.101/05. EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PROCESSO Nº 2888-16.2015.811.0007, DA EMPRESA O.K CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA, COM PRAZO DE 15 DIAS. A Excelentíssima Dra. Janaína Rebucci Dezanetti, MM. Juíza de Direito titular da 1º Vara Cível da Comarca de Alta Floresta, Estado do Mato Grosso, na forma da Lei, FAZ SABER que, em virtude do da publicação de Edital em tempo inábil para a realização da Assembleia de credores, informa revogação do Edital publicado no DJE nº 9881 (19/10/2016) e informa que, em atenção ao requerimento da Administradora Judicial, pelo presente edital ficam convocados todos os credores da empresa O.K Construção e Serviço, para comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - AGC, a ser realizada na Câmara dos Dirigentes Lojistas de Alta Floresta – MT, situada na Avenida Perimetral Auxiliar Oeste, 77-E, no dia 16 de novembro de 2016, às 14h00min, em primeira convocação, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, nos termos do §2º, do art. 37, da Lei 11.101/2005 e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a Assembleia em segunda convocação, para a data do dia 23 de novembro de 2016 às 14h00min, a ser realizada no mesmo local. Adverte-se também que para participar da assembleia cada credor deverá comparecer ao local do evento uma hora antes do seu início, ou seja, às 13h00min, munido de documentação hábil e válido de identificação civil com foto, para procedimentos de credenciamento e assinatura de lista de presença, que será encerrada no momento da instalação (§3º, do art. 37, da Lei 11.101/2005, art. 654, § 2 do Código Civil e art. 425, Inciso III do Código de Processo Civil). A Assembleia ora convocada tem como finalidade, nos termos do art. 35, inciso I, deliberar sobre: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela devedora; b) eventual constituição de Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; c) eventual pedido de desistência do devedor, nos termos do § 4º, do art. 52, da Lei 11.101/2005 e; d) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetida à deliberação da Assembleia, nas sede e filial da Administradora Judicial, à Rua Gen. Odorico Quadros,37, Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, e Av. Rubens de Mendonça, nº. 1.856, Edifício Office Tower, Sala 1403 – 14º Andar - Bosque da Saúde – CEP 78.050-000 – CUIABÁ (MT), no horário das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, ou ainda, acessoriamente através do seguinte link para download: http://www.realbrasilconsultoria.com.br/rj/ok-construcao-e-servico-ltda/, nos termos do art. Art. 36. Inciso III da Lei 11.101/2005. Para se fazerem representar na referida assembleia por mandatário ou representante legal, os credores, deverão entregar à Administradora Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para a Assembleia, constante deste Edital, toda a documentação exigida na forma deste edital, inclusive documento hábil original(procuração), com reconhecimento de firma do outorgante, que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento, nos termos do que dispõe o artigo 37, §4º, da Lei 11.101/05 e artigo 654, § 2 do Código Civil. Ressalta-se, nos termos do artigo 661, § 1º do Código Civil, que a procuração deve conceder poderes específicos ao outorgado para representação, deliberação e voto em Assembleia, entre outros poderes, como deliberar sobre a ordem do dia e firmar atas de assembleia, instrumento que deverá estar acompanhado dos documentos que comprovem a legitimidade do credor, que são: Cópia legível e autenticada do Contrato Social ou Cópia do Estatuto Social Vigente, Atas de eleição e/ou nomeação dos atuais diretores e/ou administradores, Cópia da última Assembleia Geral Ordinária – AGO e documento hábil e válido de identificação civil com foto do outorgante, nos termos do Art. 425, Inciso III do N.C.P.C, com ressalva as procurações públicas autenticadas, tudo sob pena de não serem os documentos considerados válidos para fins de credenciamento e participação em AGC. Os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, à assembleia, apresentando à administradora judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar, e o trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles, nos termos do disposto no artigo 37, §5º e §6°, da Lei 11.101/05. Tais documentações deverão ser encaminhadas, por escrito, à esta Administradora Judicial nos termos deste edital, para os seguintes endereços: R. Gen. Odorico Quadros, 37 – Jardim dos Estados, Campo Grande - MS, 79020-260 – Tel.: (67) 3026-6567; Av. Rubens de Mendonça, nº. 1.856, Edifício Office Tower, Sala 1403 – 14º Andar - Bosque da Saúde – CEP 78.050-000 – CUIABÁ (MT) ou ainda, para o seguinte e-mail: rj_okconstrucao@realbrasilconsultoria.com.br. E para que se produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei. Janaína Rebucci Dezanetti, MM. Juíza de Direito titular da 1º Vara Cível da Comarca de Alta Floresta, Estado do Mato Grosso, 20 de outubro de 2016. Resumo da inicial: Decisão/Despacho:Vistos. Em decorrência do lapso temporal decorrido da prolação da decisão de fl. 737 e a efetiva publicação do edital de convocação para a assembleia geral de credores (art. 36, da LRF) designada para o dia 1º de novembro de 2016, vislumbro que restou prejudicado o prazo de 15 (quinze) dias estipulado no art. 36, da Lei 11.101/2005. Assim, em acolhimento ao requerimento apresentado pela administradora judicial, REVOGO o edital de convocação para comparecimento na assembleia geral de credor publicado no dia 19 de outubro de 2016, por meio do DJe n.º 9881, e determino a publicação de novo convocação por edital. A ASSEMBLEIA GERAL DE CREDOR SERÁ, ENTÃO, REALIZADA NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2016, ÀS 14H00MIN, em primeira convocação, na Câmara dos Dirigentes Lojistas de Alta Floresta-MT, e, em segunda convocação, no dia 23 de novembro de 2016, às 14h00min, no mesmo local, cabendo aos credores o comparecimento com uma hora de antecedência, portando documento de identificação civil com foto, hábil e válido, para efetivar o credenciamento e demais formalidades. É de suma importância a observância das demais disposições esposadas no respectivo instrumento de publicação (edital). Ademais, INTIME-SE a recuperanda para se manifestar acerca da proposta de honorários carreada pela administradora judicial às fls. 743/744 no prazo de 10 (dias) dias. Cumpra-se com urgência. **Alta Floresta/MT, 24 de outubro de 2016. Edilton Alves da Silva Técnico Judiciário**

(27/10/2016)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO SHRINE BRASIL CENTRAL

O PRESIDENTE DO SHRINE BRASIL CENTRAL, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 43 do Estatuto, CONVOCA, pelo presente Edital, todos os associados, Nobres Shriners, em pleno gozo de seus direitos, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2016, na sede do SHRINE BRASIL CENTRAL, à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 4733, no Templo da Paz - G.O.E.M.T., com a seguinte ordem do dia:

1. Eleição dos membros que irão compor o Conselho de Administração, para BIENIO ano de 2017/2018, conforme inscrição de chapa realizada na forma prevista no Estatuto;

2. Os Nobres que pretenderem se candidatar ao Conselho Administração, deverão obedecer aos critérios elencados nos incisos I a III, do Art. 43, do Estatuto, que reza:

I - A inscrição da chapa será na Secretaria do Shrine, pelo menos com 30 (trinta) dias de antecedência ao dia do pleito;

II - A chapa discriminará todos os cargos e funções elencados no caput deste artigo e somente poderá ser integrada por membros que provarem sua regularidade;

III - O nome de cada candidato não pode figurar em mais de uma chapa.

3. A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 08h00, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois.

Cuiabá, 10 de outubro de 2016

NOBRE SHRINE PAULO CÉSAR SERANTE
Presidente

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2016 SRP 17/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA AMM, para atender a Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM. ADJUDICA o presente certame, Pregão Presencial nº 018/2016, tipo menor preço por Lote, PARA A EMPRESA Master – Uniformes e Brindes, Indústria e Comércio LTDA CNPJ Nº 26.583.427/0001-53 com sede na Rua Barão de Melgaço Nº 607 Bairro Porto CEP 78.025-300 Cuiabá - MT, sendo o LOTE 01 no valor global de 46.700,00 (quarenta e seis mil e setecentos reais) e o LOTE 02 No valor de R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) totalizando o valor de R$ 188.700,00 (Cento e Oitenta e oito mil e setecentos reais).

Cuiabá (MT), 26 de Outubro de 2016
FÁBIO ALBUQUERQUE DA SILVA
PREGOEIRO

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2016 SRP 17/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA AMM, para atender a Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM. HOMOLOGA o presente certame, Pregão Presencial nº 018/2016, tipo menor preço por Lote, PARA A EMPRESA Master – Uniformes e Brindes, Indústria e Comércio LTDA CNPJ Nº 26.583.427/0001-53 com sede na Rua Barão de Melgaço Nº 607 Bairro Porto CEP 78.025-300 Cuiabá - MT, sendo o LOTE 01 no valor global de 46.700,00 (quarenta e seis mil e setecentos reais) e o LOTE 02 No valor de R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) totalizando o valor de R$ 188.700,00 (Cento e Oitenta e oito mil e setecentos reais).

Cuiabá (MT), 26 de Outubro de 2016.
NEURILAN FRAGA
PRESIDENTE

(28/09/16 - Publicar)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – MT
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2016

O Município de Rondonópolis-MT, por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para o conhecimento dos interessados, que tendo em vista a alteração do feriado (dia do servidor público) celebrado 28 de outubro de 2016, foi transferido para segunda feira dia 31 de novembro de 2016, conforme documentos anexados aos autos do processo administrativo, resolve designar nova data para realização da sessão pública, qual seja: **dia 16 de Novembro de 2016 às 13:30h**, local: sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **Contratação de Empresa para Confecção de Serviços Gráficos; plotagem, folders; adesivos, painel metálico e outros. Aquisição de lavadora, cortadora de grama, soprador de folhas e podadeira destinados a atender às necessidades das Secretarias deste município**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5741, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 26 de Outubro de 2016
Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro

(27/10/16 – Publicar)

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO. COMARCA DE CUIABÁ – MT. JUÍZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DIRE